



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 08/03/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901560/2018-15, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material médico hospitalar** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 074/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 20.344.116/0001-55, estabelecida à Rua Melchisedech Crispim, 900, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-500, representada por sua Sócia Administradora, a Sra. Carmen Lúcia Alves Lourenço, brasileira, casada, portadora da CI nº. 5725685 SSP/GO e do CPF nº. 027.491.701-76, residente e domiciliada à Av. Tocantins, Qd. 45, Lt. 19, Jóquei Clube, Anápolis/GO, CEP: 75095-530						
	Especificação (ENE 9015602018/4)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
15	Fio de polipropileno azul n. 2-0 c/ 75cm aprox. c/ 2 ag 1/2 circ. Cil. De 2,0 cm emb. PGC e/ou aluminizada cx c/ 24 env cardiovascular	48	Envelope	Bioline	Bioline	R\$ 8,46	R\$ 406,08
16	Fio absorvível sint. Multifil. Trancado n. 6-0 c/ agulha 1/2 circ. Cil. 1,5 a 1,7cm c/ 70 cm comprimento p/ gastro/urologia emb. PGC e/ou alum. Cx c/ 36 env	144	Envelope	Bioline	Bioline	R\$ 6,43	R\$ 925,92
17	Fio absorvível sint. Multifil. Trancado c/ poliglactina 910 - n. 3-0 c/ 70 cm aprox. C/ ag. 5/8 circ. Cil. De 3,5 a 3,7 cm emb. PGC e/ou aluminizada, reg. Anvisa	172	Envelope	Bioline	Bioline	R\$ 9,01	R\$ 1.549,72
18	Fio cirur. Absorvível sintético de poliglactina 8.0 violeta trancada, tamanho 30 cm, com 02 agulhas de 3/8 círculo e 0,65 cm, espatulada para oftalmologia. O material deve ser estéril, embalagem no papel grau cirúrgico (embalagem interna aluminizada com identificação do produto e de validade de esterilização. O material deve ter no mínimo 02 (dois) anos de validade).	120	Envelope	Bioline	Bioline	R\$ 52,74	R\$ 6.328,80
20	Fio cirúrgico absorvível sintético monofilamentar 3-0 em polidioxanona, 70 cm agulha de 1/2 cilíndrica de 2,5 cm. Caixa c/ 36 envelopes. Reg. Anvisa	72	Envelope	Bioline	Bioline	R\$ 10,97	R\$ 789,84

Ass

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 02 de maio de 2019.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente

Prof. Sandramara Matias Chaves
Vice-Reitora
no exercício da Reitoria UFG

Sra. Carmen Lúcia Alves Lourenço
Sócia Administradora - Contratada